



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular nº 142/2017-CJCI

Belém, 26 de junho de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito das Varas com competência em matéria da Infância e Juventude das Comarcas do Interior

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), considerando a interdição parcial dos Centros de Internação de Marabá e de Santarém, e a necessidade de se garantir o direito à convivência familiar, conforme previsto no art. 101, inciso IV e no art. 124, Inciso VII, do ECA, solicito a V. Exa que promova o acompanhamento, junto ao CREAS/CRAS, da referida medida protetiva, impedindo, assim, a violação à garantia do adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Vania Fortes Bitar'.

Desembargadora VANIA VALENTE COÛTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior